



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
Seção de Suporte Administrativo e Operacional - SSJ de Viçosa
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VIÇOSA

PORTARIA SJMG-VCS-SESAP 2/2026

Constitui comissão para a realização do processo seletivo para formação de cadastro de reserva de estagiários do curso de Direito pela Seção Judiciária de Minas Gerais, na Subseção Judiciária de Viçosa.

O Juiz Federal GLEUSO DE ALMEIDA FRANÇA, Diretor da Subseção Judiciária de Viçosa, no uso das atribuições que lhe conferem a [Lei nº 5.010/66](#), a [Resolução CJF n.79, de 19/11/2009](#), alterada pela [Resolução CJF de nº 00243/2013, de 09/05/2013](#) a [Portaria DIREF n. 34, de 09/03/2016](#) e em cumprimento à [Lei 11.778, de 25/09/2008](#), à [Res. CJF Nº 208, de 04/10/2012](#), alterada pela [Res. CJF-RES nº 00315/2014, de 24/10/2014](#), à [Res. CNJ nº 203, de 23/06/2015](#), e à [Instrução Normativa Presi nº 1, de 30 de março de 2026](#);

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão para proceder a realização do processo seletivo com a finalidade de formação de cadastro de reserva para futura contratação de estagiário do curso de Direito pela Seção Judiciária de Minas Gerais, na Subseção Judiciária de Viçosa, a ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- SÉRGIO ALEXANDRE SOARES - Diretor de Secretaria da Vara Única de Viçosa
- RODRIGO SOARES CAMARGOS - Supervisor da Seção de Suporte Administrativo e Operacional – SESAP/VCS - Analista Judiciário – Área Administrativa
- THAMIRIS CAMPOS DA COSTA - Oficial de Gabinete do Juiz Diretor da Subseção Judiciária de Viçosa - GABJUS/VCS - Analista Judiciária - Área Judiciária.
- ADRIANA MARIA CAVALCANTE PINHEIRO TEIXEIRA - Oficial de Gabinete do Juiz Substituto da Subseção Judiciária de Viçosa - GABJUS/VCS - Técnica Judiciária - Área Administrativa

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Gleuso de Almeida França, Juiz Federal**, em 29/04/2026, às 15:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1730136** e o código CRC **DC02DBC5**.

Avenida Joaquim Lopes de Farias, 505 - Bairro Santo Antônio - CEP 36576-001 - Viçosa - MG

0005311-11.2026.4.06.8001

1730136v7